



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG 122

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA SUPRESSIVA — AO PROJETO DE LEI N. 60/2025  
Nº 3

Suprima-se o §2º do art. 3º do Projeto de Lei n. 60/2025.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

FERNANDA PEREIRA  
ALTOE:04519898641  
VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ  
RELATORA

Assinado de forma digital por  
FERNANDA PEREIRA  
ALTOE:04519898641  
Dados: 2025.04.28 14:42:08 -03'00'

5266 115

Proposição Originária de  
Decisão da Comissão  
Relativa ao(a)

Projeto de Lei  
Nº 60 / 2025

Publicado em 7 / 5 / 25  
476  
Divato